

**LEI Nº 3.794, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Publicado no Diário Oficial nº 5.876 de 30/06/2021.

**Declara de utilidade pública estadual a Associação Desperta Buriti, com sede no Município de Buriti do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Desperta Buriti, com sede no Município de Buriti do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado